

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/2.015  
DE 31 DE MARÇO DE 2.015**

**Objeto:** “Baixa permanente de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal que especifica”.

**AGLAIR ELIZABETH MORELLI DA SILVA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam considerados inservíveis à Câmara Municipal, por se encontrarem danificados e ou deteriorados, em virtude do grande tempo de uso, não tendo mais condições para sua utilização, os bens móveis descritos no quadro abaixo, e que deverão ser excluídos permanentemente do cadastro e também eliminados de forma adequada e definitiva:

<b>Item</b>	<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Valor Contábil</b>
01	116	01	Cadeira Diretor com braços	R\$ 156,61
02	117	01	Poltrona Diretor	R\$ 9,60
03	126	01	Nobreak PG II Micro 1400VA	R\$ 247,48
04	181	01	Nobreak 400VA APC BZ400-BR 115V	R\$ 212,86

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 31 de Março de 2.015

**Ver<sup>a</sup> – Aglair Elizabeth Morelli da Silva**  
**Presidente da Câmara**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

**Luiz Lago – Diretor Secretaria**